

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63292.000328/2025-74

2. Descrição da necessidade

A presente demanda é justificada pela necessidade de contratação de serviço de internet com duração de 3 meses, com 1TB de dados por mês, que proporcione acesso à internet satelital de alto desempenho com cobertura global, destinado à utilização na missão GUINEX V / OBANGAME EXPRESS 2025.

Esse pacote de internet será utilizado para fornecer conectividade de banda larga via antena plana HP de Alta Performance Marítima, visando manter e desenvolver a cooperação entre as Forças.

A contratação contribuirá efetivamente na disponibilidade de emprego de um meio operativo constituinte da Força Naval, relacionando-se intimamente com disposições presentes no Plano Estratégico da Marinha.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamaneto de Operações - Setor de Navegação	1º TEN 96.0044.95 RUAN SOARES ANTUNES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação trata-se de serviço de internet com duração de 3 meses, com 1TB de dados por mês, que proporcione acesso à internet satelital de alto desempenho com cobertura global, destinado à utilização na missão GUINEX V / OBANGAME EXPRESS 2025, visando manter e desenvolver a cooperação entre as Forças.

O serviço e o material deverão ter cobertura de garantia técnica mínima de 12 meses. O local de entrega/prestação de serviço será no seguinte endereço: Base Naval do Rio de Janeiro, Ilha de Mocanguê, S/N, Centro – Niterói – CEP 24040-300, ou Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro: R. da Ponte - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 21660-670. Os custos referentes ao frete para entrega da mercadoria/realização do serviço já devem estar embutidos no valor da contratação.

O Art 6º define que os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

- I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

5. Levantamento de Mercado

Por se tratar de bem/serviço comum, foi verificado que a solução proposta encontra-se em consonância com a realidade de mercado e, portanto, mostra-se menos suscetível a práticas anti-econômicas.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação dos referidos serviços garantirá a a execução de uma navegação segura e o incremento da capacidade de planejamento para o cumprimento do cronograma de entrada e saída dos portos, permitindo assim que o meio mantenha-se com total disponibilidade de emprego nas diversas missões o qual é acionado .

A contratada deverá atentar-se para a descrição dos serviços, provendo o material com qualidade igual ou superior ao especificado no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A demanda solicitada tem como base estimativa realizada pelo Departamento de Operações, tomando como parâmetro os quantitativos necessários de acordo com o cronograma da comissão, tendo em vista a necessidade de suprir e atender a atual demanda da Fragata Defensora (F-41).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.511,73

A pesquisa de preços foi realizada tendo como base no inciso I e IV, art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: "I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; e IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail,

desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ".

Para obtenção do valor estimado da contratação, também foi utilizados o Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021:" Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o **menor dos valores** obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

Com base no Mapa Comparativo de Preços, anexo aos autos deste instrumento, o valor estimado da referida contratação é de R\$ 31.511,73 (Trinta e um mil, quinhentos e onze reais e setenta e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá parcelamento da solução e, portanto, a contratação se dará por item, pois trata-se de objeto divisível. Tal solução é considerada mais adequada por ser técnica e economicamente viável para atingimento dos resultados pretendidos, não incidir perda de economia de escala, haver melhor aproveitamento do mercado e permitir a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais/serviços pretendidos nesta aquisição estão alinhados com o planejamento desta Unidade, estando previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O benefício a ser alcançado é a disponibilidade de emprego de um meio operativo constituinte da Força Naval, relacionando-se intimamente com as disposições presentes no Plano Estratégico da Marinha.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados durante o planejamento dessa aquisição impactos ambientais afetos a essa contratação .

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUAN SOARES ANTUNES

Equipe de apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 04---ETP---SERVICO-ANTENA.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RUAN SOARES ANTUNES (CPF ***.352.027-**) em 27/03/2025 15:56:25 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

RUAN SOARES ANTUNES (CPF ***.352.027-**) em 27/03/2025 16:23:18 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****